



PROCESSO	SEI: 00176.000766/2024-68
ASSUNTO	Participação do Secretário de Relações Institucionais na reunião do dia 06/05/2024

DELIBERAÇÃO Nº 057/2024 – CAURS/PLEN/CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida virtualmente, através da ferramenta *Teams*, no dia 15 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem inciso VI do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 91, inciso XV, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete às Comissões Ordinárias e Especiais apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão;

Considerando o art. 95, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete à Comissões de Exercício Profissional propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre ações de fiscalização;

Considerando a Nota Técnica elaborada pela Assessoria Jurídica do CAU/RS 01/2023 acerca do posicionamento do CAU/RS sobre exigência de Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução no momento da aprovação de projeto e licenciamento de obra, publicada na DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1663/2023;

Considerando que é objetivo do projeto "Exigência de RRT Projeto e Execução para profissionais que só fazem o projeto", presente no Plano de Trabalho dessa Comissão, aprovado na Deliberação CEP-CAURS n. 11/2024, "*avaliar a situação dos Municípios do Rio Grande do Sul que exigem RRT de projeto e execução no ato de aprovação dos projetos, pensando em ações para coibir exigências ilegais e orientar os profissionais e Municípios*";

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

DELIBERA:

1- Convidar o Secretário de Relações Institucionais Fausto Leria para participar da reunião da CEP do dia 06/05/2024, a ser realizada na sede do CAU/RS, das 9h às 12h e das 13h às 16h, para prestar informações sobre a atual relação do CAU/RS com a FAMURS, e contribuir para a proposta de ações de divulgação e aplicação da Nota Técnica 01/2023, sobre exigência de Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução no momento da aprovação de projeto e licenciamento de obra.

2- Solicitar à Presidência que esta Deliberação seja encaminhada para apreciação e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **5 votos favoráveis** dos conselheiros Anelise Gerhardt Cancelli , Cristiane Bisch Piccoli, Fabiana Donatti, Nathália Pedrozo Gomes e Rafaela Ritter dos Santos.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

437ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Membro	Nathália Pedrozo Gomes	X			
Membro	Cristiane Bisch Piccoli	X			
Membro	Fabiana Donatti	X			
Membro	Anelise Gerhardt Cancelli	X			

Histórico da votação:

437ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS

Data: 15/04/2024

Matéria em votação: Participação do Secretário de Relações Institucionais na reunião do dia 06/05/2024

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: 0

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Rafaela Ritter dos Santos

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 19/04/2024, às 09:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **973CF55B** e informando o identificador **0209333**.